Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 20/77 - E

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de anistia aos devedores da Taxa de Serviços Rodoviários e Imposto Territorial-Rural.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte-Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 30 de novembro de 1977, a anistia de juros, multa e correção monetária da Taxa de Serviços - Rodoviários e Imposto Territorial Rural, aos devedores que saldarem seus débitos dentro do referido prazo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 25 de agôsto de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Aprovado por unanimidade em 28/9/77

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 18/77 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo para apreciação, o Projeto de Lei nº 2o/77 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Trata o referido Projeto de Lei, sobre a prorrogação de prazo, até 3o de novembro de 1977, da anistia concedida aos devedores de Serviços Rodoviários e Imposto Territorial Rural.

Conforme aprovação por esta Egrégia Câmara, a Lei municipal de nº 427/77 concedeu esta anistia até o dia 22 de agôsto próximo passado.

Até aquela data, a dívida ativa atingia a Cr$ ..... 115.ooo,oo tendo sido arrecadado até o dia 22 de agôsto, a quantia de pouco mais de Cr$ 38.ooo,oo, sobrando ainda, uma dívida ativa de mais de Cr$ 77.ooo,oo.

Com a aprovação do Projeto anexo, estaremos dando um maior prazo para todos os que ainda não providenciaram a regularização do imposto referido junto a Prefeitura Municipal.

Certos da aprovação do referido Projeto, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração

Cordialmete

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Beno Gehrke
MD. Presidente da Câmara Municipal
Agudo.